



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG [REDACTED], denominada CONTRATANTE e de outro lado, a ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP, com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP 35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], CRC [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Bairro [REDACTED], em [REDACTED], CEP [REDACTED], denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preço do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1- O valor do presente termo aditivo foi reajustado observando-se o índice do INPC-IBGE, ao percentual de 4,420848% e o valor mensal será de R\$ 5.253,79 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais, a partir de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, CNPJ 23.371.883/0001-41 - Telefax: (34)3353-1199 – Praça: Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – Conquista/MG
CEP: 38.195-000 / Telefax: (34)3353-1199



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

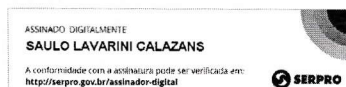
são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conquista/MG, aos 29 de junho de 2026.

AIRTON LUCAS
DE
OLIVEIRA:508285
50697

Assinado de forma digital
por AIRTON LUCAS DE
OLIVEIRA:50828550697
Dados: 2026.06.29
11:55:22 -03'00'

Airton Lucas de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Saulo Lavarini Calazans
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1: _____
2: _____

